



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 30/2015

Pitanga, Quarta-Feira, 01 de Julho de 2015



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

AIP nº 01 (ATO INTERNO DA PRESIDÊNCIA)

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS/ Paraná Centro – **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, ante o requerimento formulado pela servidora **Daniele Fabiana Laconski**, autoriza o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 600,00, valor compreendido para alimentação e hospedagem, sob justificativa de participação do Seminário ATUALIZASUS na data de 02 de Julho de 2015, na cidade de Curitiba-PR com duração de 02 dias

Nestes termos.

Concede o requerimento

Pitanga, 01 de Julho de 2015.


 Marcel Jayre Mendes dos Santos
 Presidente do CIS/ Paraná Centro

Ciente: **Daniele Fabiana Laconski**


 Coordenadora Executiva



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 30/2015

Pitanga, Quarta-Feira, 01 de Julho de 2015



CIS PARANÁ CENTRO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

AIP nº 02 (ATO INTERNO DA PRESIDÊNCIA)

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS/ Paraná Centro – **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, ante o requerimento formulado pela servidora **Fernanda Aparecida Padilha**, autoriza o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 600,00, valor compreendido para alimentação e hospedagem, sob justificativa de participação do Seminário ATUALIZASUS na data de 02 de Julho de 2015, na cidade de Curitiba-PR com duração de 02 dias

Nestes termos.

Concede o requerimento

Pitanga, 01 de Julho de 2015.

Marcel Jayre Mendes dos Santos
Presidente do CIS/ Paraná Centro

Ciente: Fernanda Aparecida Padilha

Diretora Administrativa



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 30/2015

Pitanga, Quarta-Feira, 01 de Julho de 2015

RESOLUÇÃO Nº 14/2015

SÚMULA: Abre Crédito adicional suplementar no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS PARANÁ CENTRO, para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução n.º 20/2014 de 17 de dezembro de 2014 resolve o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro do exercício corrente um crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) para reforço na seguinte dotação orçamentária:

01 CIS PARANACENTRO.....R\$ 8.000,00
 01.001 CIS PARANACENTRO Abertura
 10.122.0001.2001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS - REC MUNICIPIO
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 40 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

01 CIS PARANACENTRO.....R\$ 12.000,00
 01.001 CIS PARANACENTRO
 10.122.0001.2001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS - REC MUNICIPIO
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 50 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

01 CIS PARANACENTRO.....R\$ 340.000,00
 01.001 CIS PARANACENTRO; Abertura
 10.302.0001.2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - REC MUNICIPIO
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 90 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

TOTALR\$ 360.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o provável excesso de arrecadação, conforme calculo no Anexo I, de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) dos recursos provenientes das rubricas de receita 1.7.2.3.37.01.00 Transferência Município Pitanga, 1.7.2.3.37.02.00



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 30/2015

Pitanga, Quarta-Feira, 01 de Julho de 2015

Transferência Município Manoel Ribas, 1.7.2.3.37.04.00 Santa Maria do Oeste, 1.7.2.3.37.05.00 Transferência Município Nova Tebas, 1.7.2.3.37.06.00 Boa Ventura do São Roque, 1.7.2.3.37.07.00 Transferência Município Mato Rico.

TOTALR\$ 360.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, em 01 de julho de 2015

Marcel Jayre Mendes dos Santos
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 14 /2015

Anexo I

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

(Considerado Apenas Recursos Livres Fonte 0001)

I - Elementos de Cálculo

Arrecadação Primeiro Período 2014 - Janeiro a Maio	R\$ 249.577,88
Arrecadação Segundo Período 2014 - Junho a Dezembro	R\$ 563.196,65
Arrecadação Primeiro Período 2015 - Janeiro a Maio	R\$ 453.168,78
Arrecadação Segundo Período 2015 - Junho a Dezembro (Provável)	R\$ 1.022.619,23

II - Fórmulas de Cálculo

	Arrecadação Primeiro Período 2015	R\$ 453.168,78	
TI =	-----	=	-----
	Arrecadação Primeiro Período 2014	R\$ 249.577,88	1,815740962

Arrecadação Provável Segundo Período 2015 = Arrecadação 2º Período 2014 x Ti

Arrecadação Provável Segundo Período 2015 =	R\$	1.022.619,23
---	-----	--------------



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 30/2015

Pitanga, Quarta-Feira, 01 de Julho de 2015

II - Demonstrativo do Provável Excesso

Arrecadação Primeiro Período 2015 - Janeiro a Maio	R\$ 453.168,78
Arrecadação Segundo Período 2015 - Junho a Dezembro (Provável)	R\$ 1.022.619,23
Arrecadação Total 2015 - (Provável)	R\$ 1.475.788,01
Previsão Orçamentária para 2015	R\$ 723.000,00
Excesso Provável	R\$ 752.788,01
Excesso Comprometido	R\$ -
Excesso Disponível	R\$ 752.788,01

III - Valor do excesso de arrecadação utilizado no decreto 14/2015 - R\$ 360.000,00

Marcel Jayre Mendes dos Santos

Weusler Meurer da Silva